



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

RESOLUÇÃO N.º 004/01, DE 26 DE JUNHO DE 2001

**DISCIPLINA O USO DE VEÍCULOS
OFICIAIS DO CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL – CRMV/MS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul - CRMV-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e,

CONSIDERANDO as atribuições emanadas do regimento Interno instituído pela Resolução nº 591, de 26 de julho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, no seu Artigo 11, letra i, que trata da competência do Presidente do CRMV-MS,

CONSIDERANDO a racionalização no uso os veículos de propriedade do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV/MS.

RESOLVE:

Art. 1.º - Os veículos de propriedade do CRMV-MS, são de uso exclusivo para atendimento aos serviços, sendo vedado o uso para fins particulares.

Art. 2.º - Cada um dos veículos terá efeito de controle, formulário próprio, a fim de se proceder o controle de quilometragem, consumo de combustível de modo a que mensalmente, seja feita a planilha demonstrativa de quilômetros rodados e consumo de combustível





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

Art. 3.º - O abastecimento dos veículos deverá ser autorizado mediante formulário próprio, pela Gerência Administrativa do CRMV-MS.

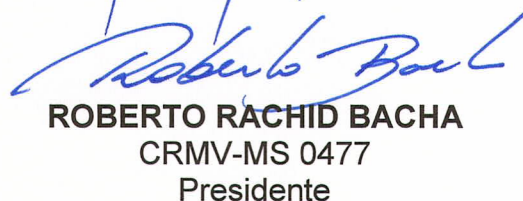
Art. 4.º - Os veículos deverão ser recolhidos no pátio do CRMV-MS, todos os dias, ao final do expediente, com exceção quando de viagens à serviço.

Art. 5.º - A autorização para uso dos veículos será fornecida, mediante requisição, pela Gerência administrativa do CRMV-MS.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.



DAGMAR A. REZENDE FERREIRA
CRMV-MS 0467
Secretário Geral



ROBERTO RACHID BACHA
CRMV-MS 0477
Presidente

